

PROCE Nº 1154/2022
FLS. 399
RUBRICA

Trânsito no João Paulo é alterado visando melhorar mobilidade e deixar o tráfego mais seguro

Desde domingo (20), o tráfego na Avenida São Marçal e outras vias de trânsito intenso, na região do João Paulo, tiveram o fluxo alterado pela Prefeitura de São Luís com o objetivo de diminuir os engarrafamentos, melhorar a mobilidade e dar mais segurança para condutores e pedestres. Poucos dias após as mudanças quem mora, trabalha e trafega pela área já aponta as melhorias.

De acordo com Diego Baluz, titular da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT), as mudanças realizadas no trânsito do João Paulo, principalmente no entorno na feira e na saída da Rua 5 de Janeiro, já estão gerando as melhorias pretendidas para o local, entre as quais a redução do congestionamento nos horários de pico. "As alterações contam com a compreensão dos condutores que trafegam na região, visto que exigem mudanças de deslocamento em algumas vias. Mas nesse aspecto, além da sinalização, a população pode contar com a presença dos nossos agentes que estão orientando durante 30 dias todos condutores que trafegam tanto na avenida São Marçal, quanto nos cruzamentos, retornos e vias auxiliares", explicou.

Valter Costa Júnior, de 40 anos, trabalha há nove como guardador de carros na Rua Riachuelo, uma das principais vias do João Paulo. Segundo ele, o tráfego na rua era caótico. "Os motoristas só sabiam passar aqui em alta velocidade ou na contramão e quase ninguém respeitava o pedestre", disse.

Com as mudanças feitas pela Prefeitura, a via recebeu nova sinalização horizontal



Agentes da SMTT orientam motoristas a respeito das alterações feitas no trânsito na região do João Paulo

e vertical para disciplinar o fluxo de veículos e os pontos de estacionamento. Para o guardador de carros as alterações foram positivas. "Apesar de serem poucos dias e as pessoas ainda estarem se adaptando, a gente já percebe melhora. Os motoristas estão mais atentos e a gente já nota diminuição nas manobras que podem causar acidentes", afirmou.

Quem também destacou as melhorias no tráfego da via foi o vendedor Paulo Roberto Santos, de 42 anos. De acordo com ele, eram comuns os acidentes no cruzamento com a Praça Duque de Caxias. "Quase todos os dias algum motoqueiro derrapava ou colidia contra um carro no cruzamento da rua com a praça. O trânsito engarrafado atrapalhava até o comércio

porque os clientes tinham dificuldade para estacionar. Essa nova sinalização está fazendo a diferença", comentou.

Outro ponto do bairro onde as modificações melhoraram a rotina dos motoristas foi na Rua 5 de Janeiro. Com a mudança, a rua passa a ter as duas pistas de mão única, a partir do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão (Hemomar) até a feira do João Paulo. Desse modo, a saída dos condutores para a Avenida São Marçal, agora, está sendo feita tanto pela pista direita, sentido Centro, quanto pela pista esquerda, sentido Filipinho. As alterações promovidas pela SMTT no trânsito da Avenida São Marçal e vias do entorno têm como intuito corrigir um problema antigo

de fluxo de veículos na região, que é caracterizado pelo grande movimento comercial, destacando-se a tradicional feira do bairro João Paulo. As intervenções no João Paulo contemplam o trecho que compreende desde a rotatória do Batalhão de Infantaria de Selva (24º BIS), seguindo a extensão da Avenida São Marçal, até o retorno no bairro Filipinho e tem como foco a alteração de fluxo de veículos da Rua 05 de Janeiro, em frente à Feira do João Paulo. Até que as mudanças estejam consolidadas na rotina dos condutores, agentes de trânsito permanecerão em trechos estratégicos para coordenarem o fluxo de veículos e orientarem os condutores. A previsão, segundo a SMTT, é a de que as equipes fiquem por um período de 30 dias.

Os 90 anos da Justiça Eleitoral Brasileira

Gilson Ramalho de Lima*

Criada nos anos 30 do século passado, visando combater abusos eleitorais que impediam o exercício da vontade popular naquela quadra da História, a Justiça Eleitoral Brasileira surgiu com a missão de assegurar a soberania popular, exercida por meio do sufrágio universal. Após sua criação, o Brasil teve cinco Constituições, um presidente eleito pela via popular que não tomou posse (Tancredo Neves), e dois presidentes que sofreram o processo de Impeachment (Fernando Collor de Melo e Dilma Rousseff). Desde a criação da Justiça Eleitoral, a população brasileira já foi às ruas por diversos motivos, seja por eleições

verdadeiramente diretas e livres, seja por mudanças estruturais nas esferas de poder, a exemplo do Movimento "Diretas Já", na década de 80, e os protestos em junho de 2013.

Com a promulgação da Constituição de 1988, pudemos observar um significativo avanço da Justiça Eleitoral, que promoveu o aperfeiçoamento dos sistemas de votação e apuração, realizou a biometria dos eleitores, dentre vários outros avanços.

A partir das eleições municipais de 1996, a Justiça Eleitoral, continuando seu processo de inovação, iniciou a implantação de votação através de urna eletrônica, visando obstar qualquer interferência na vontade do eleitor,

imprimindo celeridade na divulgação dos resultados das eleições. Inobstante qualquer crítica, o sistema tem dado a lisura e segurança que dele se espera.

A atividade da Justiça Eleitoral está umbilicalmente ligada ao exercício dos direitos políticos, através do exercício da cidadania, garantindo assim a soberania popular, realizando eleições livres.

É a Justiça Eleitoral que garante eleições hígidas, mediante processo eleitoral transparente e seguro, cumprindo os primados da Carta Republicana. Sendo responsável pela realização das eleições, a Justiça Eleitoral deve, de forma institucional, promover cada vez mais projetos de educação na área eleitoral,

como forma de esclarecer os mais de 150 milhões de eleitores acerca da importância do voto e de suas consequências para toda a sociedade brasileira. Ao chegar aos 90 anos da Justiça Eleitoral Brasileira, a sociedade a parabeniza e espera que sua atuação seja sempre no sentido de resguardar a verdade eleitoral, mediante respeito às liberdades civis, com a garantia do exercício da soberania popular através do voto direto, conforme garante a Constituição Federal, contribuindo de forma efetiva com a consolidação da Democracia brasileira.

***Advogado e juiz eleitoral substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.**

PUBLICAÇÃO
LUZ GÁS LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.762.805/0001-96, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal do Ambiente - SEMMAM, na data de 15/02/2022 a Licença ambiental, para a atividade, de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Localizada na Avenida Tropical, nº 3 - Quadra M-10 - Bairro: Mala -Município: São José de Ribamar, conforme processo nº 1281/2022, SEMMAM.

COMUNICADO
Empresa TAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 23.433.246 0001/52, torna público, que REQUEREU junto a secretaria de Estado e Meio Ambiente e Recursos Naturais, licença de usinagem no maranhão todo para usina de asfalto situação constante conforme o processo nº (22020063543/2022), e-processos: 37788/2022.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE TIMON - MA.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Pelo presente Edital o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de TIMON - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.950/0001-48, com Registro Sindical 308.827/2, emitido pelo Ministério do Trabalho, com endereço na Rua Benedito Leite, Nº 1007, Bairro Centro, CEP - 65.634-065, TIMON/MA, anteriormente denominado Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de TIMON/MA, conforme alteração aprovada em Assembleia Geral Extraordinária no dia 17/06/2016, devidamente registrada em 17/12/2016 sob o nº 4.311 no Livro A-34, Câmbio Extrajudicial de TIMON/MA, através do seu presidente, CONVÓCA, pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ativos, inativos e aposentados rurais: agricultores e agricultoras familiares do município de TIMON/MA, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada por este Sindicato no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2022, na sede do Sindicato conforme endereço acima citado, com início às 08:30 (oito horas, trinta minutos) em primeira convocação ou em segunda convocação no mesmo dia e local, às 09:00 (nove) horas, com quórum na forma estatutária, com a finalidade de tomar parte, discutirem e ao final deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: 1) Ratificação das alterações estatutárias da representação sindical da categoria profissional dos trabalhadores Rurais, da denominação da entidade e outras ocorrentes das anteriores, realizadas durante a assembleia geral extraordinária realizada no dia 17 de junho de 2016, sendo: a) Ratificar a alteração estatutária de representação sindical profissional do Sindicato para a categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares ativos e aposentados, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área igual ou inferior a 02 módulos rurais, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, no Município de TIMON/MA; b) Ratificar a alteração estatutária da denominação do Sindicato; 2) Outras alterações estatutárias: a) implantar paridade de gênero nos cargos da Diretoria, Conselho Fiscal, Comissão Eleitoral e suas respectivas suplências; b) Distribuição, indicação dos cargos e atribuições da Diretoria; c) composição do Conselho Fiscal e Comissão Eleitoral; d) Regras do Processo de criação de Delegadas Sindicais; e) Critérios para realização do Processo Eleitoral; f) Adequação das Assembleias Gerais e Eleitorais.

TIMON - MA, 24 de fevereiro de 2022.
Sergio Reis Gomes da Silva
Presidente do Sindicato - CPF: 033.530.863-58 - NIT: 16886166817, Endereço: Povoado do Saco, SN, Zona Rural, CEP: 65.634-065 TIMON/MA.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DE PRESIDENTE JUSCELINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Pelo presente Edital o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do PRESIDENTE JUSCELINO - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.694.608/0001-40, com endereço na Rua Caetano Branco, Nº 115, Bairro Centro, CEP - 65.140-000, Presidente Juscelino/MA, anteriormente denominado Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Presidente Juscelino/MA, conforme alteração aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 14/01/2017, cujo estatuto foi registrado em 18/12/2017 sob o nº 451 no Livro A-5, Fls. 01/5V, Câmbio de Ofício Único Extrajudicial de Presidente Juscelino/MA, através do seu presidente, CONVÓCA, pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ativos, inativos e aposentados rurais: agricultores e agricultoras familiares do município de Presidente Juscelino/MA, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada e realizada por este Sindicato no dia 19 (dezenove) de março de 2022, na sede do Sindicato conforme endereço acima citado, com início às 08:00 (oito) horas, em primeira convocação ou em segunda convocação no mesmo dia e local, às 08:30hs (oito horas, trinta minutos) com quórum na forma estatutária, com a finalidade de tomar parte, discutirem e ao final deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: 1) Ratificação das alterações estatutárias da representação sindical da categoria profissional dos trabalhadores Rurais, da denominação da entidade, da fundação do Sindicato e outras ocorrentes das anteriores, realizadas durante a assembleia geral extraordinária do dia 14 de janeiro de 2017, sendo: a) Ratificar a alteração estatutária da representação sindical profissional do Sindicato para a categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares ativos e aposentados, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área igual ou inferior a 02 módulos rurais, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, no Município de Presidente Juscelino/MA; b) Ratificar a alteração estatutária da denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Presidente Juscelino/MA; c) ratificar a data da fundação do Sindicato (14/01/1973) Outros assuntos: a) implantar paridade de gênero nos cargos da Diretoria, Conselho Fiscal, Comissão Eleitoral e suas respectivas suplências; b) Distribuição, indicação dos cargos e atribuições da Diretoria; c) composição do Conselho Fiscal e Comissão Eleitoral; d) Regras do Processo de criação de Delegadas Sindicais; e) Critérios para realização do Processo Eleitoral; f) Adequação das Assembleias Gerais e Eleitorais; 3) Ratificar todas as outras alterações estatutárias realizadas, decorrentes dos itens anteriores.

Presidente Juscelino - MA, 24 de fevereiro de 2022.
GRACY PEREIRA LOPES
Presidente do Sindicato - CPF: 638.943.433-20 - NIT: 20948279340, Endereço: Povoado Santo Antônio dos Coarassens, SN, Zona Rural, CEP: 65.140-000, Presidente Juscelino/MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL- SEMAG por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitações-CGCL

OBJETO: Contratação(ões) futuras de pessoas jurídicas(es) especializad(a)s na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, por meio de sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h:00m DO DIA 25/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h:00m DO DIA 09/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS- SESSÃO PÚBLICA: 10h:01m DO DIA 09/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL: www.portaldempraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital será disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldempraspublicas.com.br. Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br Pregoeira: Sueli Oliveira de Miranda Rocha.

É MAIS AUTOESTIMA.  **É FLORENCE.**

LUTELLEN LAYANNA
ALUNA FLORENCE

**PORTARIA****(**) REPUBLICAÇÃO****PORTARIA Nº 0104/2022-GP****DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no Decreto Municipal nº 0219/2021- GP,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **EDVAR BORGES SCHALCHER**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais, símbolo S-1, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08.02.2022.

PORTARIA Nº 0108/2022-GP**DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RAIMUNDO RENATO RODRIGUES LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL- SEMAG por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitações-CGCL.

OBJETO: Contratação(ões) futuras de pessoas jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra especializada, por meio de sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10H:00M DO DIA 25/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10H:00M DO DIA 09/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS- SESSÃO PÚBLICA: 10H:01M DO DIA 09/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL:

www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital será disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações:

Coordenação Geral de Controle de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br Pregoeira: **Suely Oliveira de Miranda Rocha**.



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2022.02.24 18:37:35 -03'00'

PROC. Nº 11541/20
FLS. 400
RUBRICA